

COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE NA ATUAÇÃO DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE PERANTE
EDITAS DA LPG (LEI PAULO GUSTAVO) QUE INSTITUIRÁ PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS ARTISTAS E GRUPOS QUE TIVERAM
PREJUÍZO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Município: **VERDEJANTE** Unidade da Federação: **PE**

CPF: _____ RG: _____ Data de expedição: _____

Categoria artística: () Artista () Grupo _____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural musical nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural).

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Verdejante/PE, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”